MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA COORDENADOR DO NÚCLEO DE AMBIENTE, CORRESPONDENTE A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 24 de setembro de 2026 e da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2026.

= Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniram, por meios telemáticos, na qualidade de membros do Júri do procedimento em epígrafe:

Presidente:

- Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Diretor do Departamento de Investimentos, Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal de São Pedro do Sul;

Vogais Efetivos:

- 1º vogal: Eng.º Fernando Gomes Morais, Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal do Sátão;

- 2º vogal: Engº José Niel Rodrigues Simões, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

A fim de definirem os critérios de seleção do procedimento concursal, tendo ficado deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de Seleção

Atendendo às características do procedimento, os métodos a aplicar, e respetivos fatores, são os seguintes:

= 1.1. Avaliação Curricular (AC) , classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores. Este método visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo valorizada em função dos fatores Experiência Profissional, Habilitações Literárias e Formação Profissional, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times EP) + (3 \times HL) + (4 \times FP)}{10}$$

em que,

AC = avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional.

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt

1.1.1. EP - Experiência Profissional - neste fator será apreciado o exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto e o exercício de cargos ou funções de direção e coordenação, ou equiparados, à data da publicação do aviso do procedimento.

Exercício de funções técnicas para as quais é exigível licenciatura:

- inferior a 3 anos =10 valores;
- igual ou superior a 3 anos e inferior a 10 anos = 14 valores;
- igual ou superior a 10 anos e inferior a 18 anos = 18 valores;
- igual ou superior a 18 anos = 20 valores.

Exercício de cargos de direção e coordenação ou legalmente equiparados:

- inferior a 3 anos =10 valores;
- igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos = 14 valores;
- igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos = 18 valores;
- igual ou superior a 9 anos = 20 valores.

A avaliação final deste fator será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

EP = (EFT+ECDC)/2

em que:

EP - Experiência Profissional

EFT- Experiência em Funções Técnicas

ECDC – Experiência em Cargos ou Funções de Direção e Coordenação

1.1.2. HL - Habilitações Literárias – neste fator serão consideradas as habilitações literárias e serão valorizadas da seguinte forma:

Licenciatura 16 valores;

Mestrado..... 18 valores;

Doutoramento..... 20 valores.

1.3. FP - Formação Profissional – para efeitos de avaliação deste fator ter-se-ão em conta exclusivamente cursos de especialização, seminários ou ações de formação diretamente relacionadas com as competências da unidade orgânica a que se direciona o procedimento frequentadas nos últimos seis anos:

Até 14 horas de formação 10 valores;

Superior a 14 até 28 horas de formação 12 valores;

Superior a 28 até 42 horas de formação 14 valores;

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt

Superior a 42 até 56 horas de formação 16 valores;

Superior a 56 até 80 horas de formação 18 valores;

Superior a 80 horas de formação 20 valores.

= 1.2. Entrevista Pública (EP), classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores. Este método visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, serão apreciados os seguintes fatores, e tendo como pontos máximos:

a) Capacidade de liderança 5 pontos;

b) Domínio e conhecimentos específicos das matérias e legislação referentes às competências da Unidade Orgânica 5 pontos;

c) Capacidade de planeamento e organização 5 pontos;

d) Capacidade de expressão e compreensão verbal 5 pontos.

As classificações atribuídas serão numa escala de 0 a 20 valores, tendo como suporte a grelha também a seguir mencionada:

Pontos	Capacidade de Liderança:
5	Revela excecional capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
4	Revela grande capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
3	Revela razoável capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
2	Revela deficiente capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

Pontos	Domínio e Conhecimentos Específicos das matérias e legislação aplicáveis referentes às competências da Unidade Orgânica:
5	Conhecimentos profissionais profundos e atualizados, que ultrapassam em regra as exigências do cargo.
4	Conhecimentos profissionais que habilitam à resolução de problemas de maior complexidade.
3	Conhecimentos profissionais adequados às exigências do funcionamento normal do serviço.

2	Conhecimentos profissionais com lacunas importantes.

Pontos	**Capacidade de Planeamento e Organização:**
5	Revela excecional capacidade para programar, organizar e controlar a atividade de uma unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
4	Revela grande capacidade para programar, organizar e controlar a atividade de uma unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
3	Revela razoável capacidade para programar, organizar e controlar a atividade de uma unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
2	Revela deficiente capacidade para programar, organizar e controlar a atividade de uma unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Pontos	**Capacidade de Expressão e Compreensão Verbal:**
5	Excecional capacidade de expressão e de compreensão do que lhe é transmitido.
4	Em regra revela grande capacidade de expressão e de compreensão do que lhe é transmitido.
3	Revela deficiente e incompleta capacidade de expressão e de compreensão do que lhe é transmitido.
2	Revela grande dificuldade de expressão e de compreensão do que lhe é transmitido.

2. Classificação Final

= Na **classificação final (CF)** adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 4) + (EP \times 6)}{10}$$

em que,

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt

CF = classificação final;

EP = entrevista pública;

AC = avaliação curricular

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Júri, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI:

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MARQUES MOURO

Assinado de forma digital por JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MARQUES MOURO
Dados: 2026.10.21 11:58:39 +01'00'

Assinado por: **Fernando Gomes Morais**
Num. de Identificação: 09664456
Data: 2026.10.21 16:00:00+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão - Município de Sátão**

CHAVE MÓVEL

JOSÉ NIEL RODRIGUES SIMÕES

Assinado de forma digital por JOSÉ NIEL RODRIGUES SIMÕES
Dados: 2026.10.23 17:12:29 +01'00'